DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.251, DE 13 DE MARÇO DE 2.019

"Convoca a 3ª Conferência Municipal de Saúde, etapa da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de São Paulo e 16ª Conferência Nacional e constitui Comissão Organizadora, e dá providências correlatas".

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10 de abril de 2019, no Município de Sales, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Democracia e saúde: Saúde com direito e consolidação e financiamento do SUS".

Artigo 2º - A Etapa Municipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Artigo 3º - O Regimento Interno da Etapa Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida Etapa.

Artigo 4º – Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal:

Representantes 50% usuários: Salime Barakat Figueiredo e Alessandra de Castro Silva

Representantes 25% trabalhado saúde – Andrea Damas Plevnia

Representantes 25% governo e prestador – Telma Cristina Guerbach Silva

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabiliza por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, SP, 13 de março de 2.019

GENIVADO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 290 DE 11 DE MARÇO DE 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de Setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º Concede o gozo de 30(Trinta) dias de Licença Prêmio, vencida no período de 01/09/2013 à 31/08/2018, a Funcionária SORAIA BARAKAT OMARI RG nº 29.107.558-7, SSP/SP e do CPF nº 070.394.028-74, efetivo no cargo de AGENTE SOCIAL), para ser gozado no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, de acordo com a Lei nº- 872 seção X Art.96 de 25 de Setembro de 1.992

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 285 de 28 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE MARÇO DE 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA Nº 4.864, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal de Contrato Nº 021/2019 –Processo Nº 021/2019 – Pregão Nº 08/2019".

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Clélia Aparecida Fernandes da Silva, portador do CPF: 277.011.741-68 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 021/2019 – Pregão nº 08/2019, contratação de serviços especializados para fortalecimento de vínculos – (SCFV), com a finalidade de desenvolvimento de atividades socias em grupos, para complementar reuniões do Serviço de Convivência, realizado com crianças, adolescentes e idosos dos Projetos Sociais, por um período de 09 (nove) meses, conforme anexo.

CONTRADADA: SHEILA BASTOS ANDRADE

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos 0celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 11 de março de 2019.

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE SALES

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 090/2014

PREGÃO n. 038/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada na administração, coordenação e fornecimento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde, mediante a execução dos trabalhos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: BRASIL IDEAL

VALOR ADITADO: R$ 37.598,11

ASSINATURA : 13.02.2019

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Pregão nº 08/2019 - Processo n. 021/2019.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação a vencedora do certame, ou seja, à empresa:

- SHEILA BASTOS ANDRADE 17803319831, pelo valor mensal de R$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reias).

Sales/SP, 11 de março de 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N. 08/2019

PROCESSO N. 021/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: SHEILA BASTOS ANDRADE 17803319831

OBJETO: contratação de serviços especializados (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV) para os projetos Ação Jovem, Girassol, Recriar do Centro de Lazer para crianças e adolescentes – CELCAS e terceira idade, com a finalidade de desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento de projetos na área social com crianças, adolescentes, até 20 de dezembro de 2019.

VALOR MENSAL: R$ 1.450,00

VALOR TOTAL: R$ 14.500,00

ASSINATURA: 11/03/2019